



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.486 /2021.

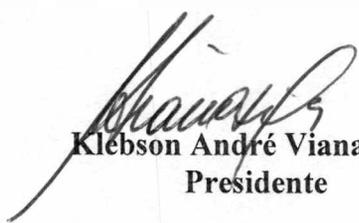
Dá à Rua Projetada 47 o nome de Rua João Lopes.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Lopes a atual Rua Projetada 47 situada no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 04 de outubro de 2021.


Klebson André Viana Silva
Presidente


Éder Danilo Pereira da Silva
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.486/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.


ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora